



**LEI MUNICIPAL Nº 966/2013**

**Ementa:** Denomina como **Ginásio Poliesportivo Severino Martins**, a unidade esportiva a ser construída pelo SESC, neste Município e dá outras providências.  
"De autoria do Vereador David Prazeres dos Santos"

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Ginásio Poliesportivo Severino Martins**, a unidade esportiva a ser construída pelo SESC, na localidade de Frei Damião, neste Município.


Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 30 de agosto de 2013.

  
Maria Sebastiana da Conceição  
Prefeita

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.  
João Alfredo, 30/08/13.  
  
Servidor Responsável